



EDITAL N.º ED/31/2018

Delegação de Competências

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por despacho de 14 de novembro de 2017, no interesse municipal e no exercício dos poderes que me são conferidos pelo artº 38º da lei nº 75/2013, na sua redação atual, conjugado com o artº 44º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego na Diretora de Departamento de Recursos Humanos, **Drª Maria da Graça Trindade Fernandes Vieira Ribeiro**, com **faculdade de subdelegar**, com respeito pelas exigências da lei, as seguintes competências:

Em matéria de procedimento administrativo, nos termos do artigo 38º, nº 3, alíneas d), e), g) e m), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

- i. **Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;**
- ii. **Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;**
- iii. **Autorizar os termos de abertura e encerramento nos livros, sujeitos a essa formalidade;**
- iv. **Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;**

No domínio da gestão e direção de recursos humanos, nos termos do artigo 38º, nº 2, alíneas a), b), d), e), h), i) e j), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

- i. **Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;**
- ii. **Justificar faltas;**



- iii. Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo máximo de um ano;
- iv. Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;
- v. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- vi. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, garantida a exigência de dotação orçamental;
- vii. Homologar a avaliação do período experimental;
- viii. Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;
- ix. Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.

Ficam ratificados todos os atos já praticados pelo Dirigente abrangido neste Despacho anteriormente à presente data e no enquadramento das competências agora delegadas.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 25-01-2018

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 2018/01/26 –DAC/Liliana Veiga

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República | Jornais: ☐ Locais: ☐ Regionais: ☐ Nacionais: ☐

Outros: ☐ _____